



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2806.01/2021-SRP

PROCESSO Nº 2005.01/2021-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2105.01/2021-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 2105.01/2021-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s) **01 - D F DE S SILVA – ME, CNPJ Nº 04.599.190/0001-66, que venceu o lote 01 com valor de R\$ 46.448,37 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos); venceu o lote 02 com valor de R\$ 46.738,98 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor global de R\$ 93.187,35 (noventa e três mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2105.01/2021-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 2105.01/2021-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos objeto do presente licitação/contrato deverão ser entregues no almoxarifado do Município de PEREIRO-Ce, dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de PEREIRO-Ce.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenador de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de PEREIRO-Ce.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
- c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.
- 9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.
- 9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.
- 9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.
- 9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.
- 9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:
- Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
 - Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.
- 9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.
- 11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.
- 11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.
- 11.6- A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

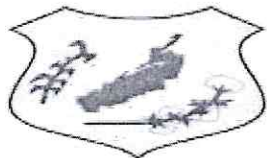
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

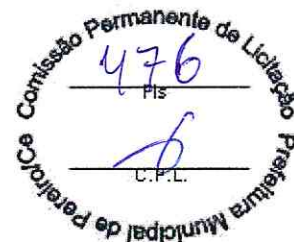
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.


14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 28 de junho de 2021


Tiago Rocha Marques
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO
PARTICIPANTE

D F DE S


SILVA:04599


190000166

Assinado de forma
digital por D F DE S
SILVA:04599190000
166
Dados: 2021.06.28
13:49:19 -03'00'

Diosneci Ferreira de Sena Silva
CPF nº 941.799.804-87
D F DE S SILVA - ME
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Roberto Pinheiro de Lima
CPF: 035.765.253-70

2. 
Nome: Eustáquio Alves Gonçalves
CPF: 007.551.632-03

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

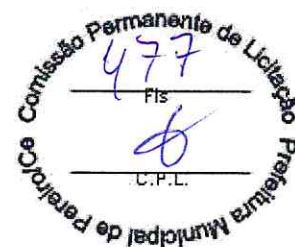
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2806.01/2021- SRP.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2806.01/2021-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2105.01/2021-SRP

EMPRESA: D F DE S SILVA - ME

ENDEREÇO: Rua da Independência, nº 1162, Centro, CEP: 59.900-000, Pau dos Ferros-RN

CNPJ Nº 04.599.190/0001-66

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO - CONFORME ANEXO I.				
1	ALMOFADA PLASTICA Nº3 P/ CARIMBO	UND	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
2	APONTADOR COM DEPOSITO	UND	68	R\$ 1,00	R\$ 68,00
3	BLOCO ADESIVO, 38 X 50MM,4 BLOCOS - TOTAL	PCT	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
4	BLOCO ADESIVO, 76X102MM, – TOTAL 200 FOLHAS	PCT	60	R\$ 6,75	R\$ 405,00
5	BOBINA PARA FAX	UND	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
6	BORRACHA PONTEIRA	PCT	140	R\$ 15,50	R\$ 2.170,00
7	BORRACHA BICOLOR	UND	140	R\$ 0,35	R\$ 49,00
8	CADERNO1/4 200 FOLHAS	UND	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
9	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLASTICO TAM. OFÍCIO	UND	4650	R\$ 6,00	R\$ 27.900,00
10	CALCULADORA GRANDE DE MESA 12 DIGITOS	UND	70	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
11	CANETA ESFEROGRAFICA 0.7MM AZUL CX COM 50	CX	30	R\$ 24,90	R\$ 747,00
12	CANETA PARA CD/DVD/BLU/RAY/ 1.0MM	UND	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
13	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0	UND	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
14	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0	UND	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
15	CAPA E CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TAM. A4 PCT C/ 100 JOGOS	PCT	27	R\$ 55,00	R\$ 1.485,00
16	CLIPS N2/0NIQUELADO 3,1CM CX C/ 50 UNID.	CX	70	R\$ 2,10	R\$ 147,00
17	CLIPS N.3/0 NIQUELADO 3,6CM CX C/50 UNID.	CX	70	R\$ 2,15	R\$ 150,50
18	CLIPS N.6/0 NIQUELADO 4,7CM CX C/ 050 UND	CX	70	R\$ 2,25	R\$ 157,50
19	COLA BRACA BASTÃO 20G	UND	84	R\$ 1,65	R\$ 138,60
20	COLA ISOPOR 90G	UND	84	R\$ 3,86	R\$ 324,24
21	CORRETIVO BRANCO 18ML	UND	84	R\$ 1,25	R\$ 105,00
22	DUREX 12MMX50M	UND	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
23	DUREX 12X40CM	UND	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50
24	ENVELOPE 162X229MM PCTC/ 100	PCT	14	R\$ 32,33	R\$ 452,62
25	ENVELOPE 240X340MM PCT C/ 100	PCT	60	R\$ 42,33	R\$ 2.539,80
26	ENVELOPE 260X360MM PCT C/ 100	PCT	26	R\$ 48,00	R\$ 1.248,00
27	ENVELOPE OFFICIO C/100	PCT	4	R\$ 43,40	R\$ 173,60
28	ESTILETE PROFICIONAL 18MM C/ LÂMINA	UND	64	R\$ 1,70	R\$ 108,80
29	ETIQUETA INK-JET/LASER, CX COM 100 FOLHAS A4,1600 ETIQUETAS 33,9 X99,0MM	CX	50	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00
30	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO TIPO ESPATULA	UND	42	R\$ 1,75	R\$ 73,50
31	FITA ADESIVA 45X45TRANSPARENTE	UND	40	R\$ 3,35	R\$ 134,00
32	FITA CORRETIVA 6X12X5CM	UND	84	R\$ 3,15	R\$ 264,60

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



33	FTA GOMADA 24X50MM, COM ALTO PODER DE ADESÃO	UND	84	R\$ 10,50	R\$ 882,00
34	FITA GOMADA 32X50MM, COM ALTO PODER DE ADESÃO	UND	84	R\$ 18,95	R\$ 1.591,80
35	FLANELOGRAFO 100X70CM	UND	7	R\$ 82,67	R\$ 578,69
36	CRAFITE (PONTA) 0.7MM	UND	84	R\$ 1,48	R\$ 124,32
	VALOR TOTAL				R\$ 46.448,37
	LOTE 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO - CONFORME ANEXO I.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	GRAMPEADOR DE MESA P/240 FOLHAS	UND	12	R\$ 115,00	R\$ 1.380,00
2	GRAMPEADOR TIPO ALICATE P/ 25FLS	UND	70	R\$ 33,42	R\$ 2.339,40
3	GRAMPO 23/10 C/ 5.000	CX	7	R\$ 16,95	R\$ 118,65
4	GRAMPO 23/13 C/ 5.000	CX	7	R\$ 19,80	R\$ 138,60
5	GRAMPO 23/15C/ 5.000	CX	7	R\$ 23,50	R\$ 164,50
6	GRAMPO 23/17 C/1.000	CX	7	R\$ 5,20	R\$ 36,40
7	GRAMPO 23/20 C/ 1.000	CX	7	R\$ 6,92	R\$ 48,44
8	GRAMPO 23/24 C/ 1.000	CX	7	R\$ 18,58	R\$ 130,06
9	GRAMPO 23/6 C/1.000	CX	7	R\$ 2,35	R\$ 16,45
10	GRAMPO 26/6 C/ 5MIL	CX	80	R\$ 4,80	R\$ 384,00
11	GRAMPO TRIPLO METALICO PARA PASTAS C/50	CX	60	R\$ 9,60	R\$ 576,00
12	LAPIS BORRACHA N° 2	UND	44	R\$ 1,73	R\$ 76,12
13	LAPIS GRAFITE EVOLUTION N° 2	UND	84	R\$ 2,42	R\$ 203,28
14	LAPISEIRA 0.7MM	UND	84	R\$ 2,42	R\$ 203,28
15	LIGA ELASTICA N° 18 PCT C/100 UNID	PCT	160	R\$ 3,00	R\$ 480,00
16	LIVRO DE ATA C/100FLS	UND	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
17	LIVRO DE ATA C/ 200FLS	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
18	LIVRO DE PONTOS C/ 100FLS	UND	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
19	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100FLS	UND	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
20	MARCA TEXTO CX C/ 12UNID	CX	18	R\$ 13,80	R\$ 248,40
21	MOLHA DEDOS- 12G	UND	36	R\$ 2,40	R\$ 86,40
22	PAPEL 40KG A4 210MM X297MM 120G C/100FLS	RESMA	30	R\$ 11,10	R\$ 333,00
23	PAPEL A4, 210X297MM 75G PCT 500FLS	RESMA	750	R\$ 21,00	R\$ 15.750,00
24	PAPEL CARBONO A4 AZUL DUPLA FACECX C/100	CX	9	R\$ 29,00	R\$ 261,00
25	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UND	310	R\$ 9,50	R\$ 2.945,00
26	PASTA CLASSIFICADORA C/ TRILHO – FORMATO ABERTA: 350MMX230MM, FORMATO FECHADA: 350MMX230MM	UND	260	R\$ 5,00	R\$ 1.300,00
27	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO – FORMATO FECHADA: 325MM X 230MM	UND	280	R\$ 1,60	R\$ 448,00
28	PASTA DE PAPELÃO C/ TRILHO – FORMATO FECHADA:325MM X 230MM	UND	250	R\$ 1,15	R\$ 287,50
29	PASTA PLAS. POLIONDA C/ ELASTICO 35MM	UND	70	R\$ 2,75	R\$ 192,50
30	PASTA PLAS. POLIONDA C/ ELASTICO 55MM	UND	70	R\$ 3,82	R\$ 267,40
31	PASTA SUSPENSÁ PLASTIFICADA	UND	250	R\$ 2,42	R\$ 605,00
32	PASTA AZ LOMBO LARGO	UND	750	R\$ 9,70	R\$ 7.275,00
33	PERCEVEJO C/100 UND PONTA DE BOLINHA COLORIDA	CX	20	R\$ 4,27	R\$ 85,40
34	PERFURADOR GRANDE DE MESA 240FLS	UND	7	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
35	PERFURADOR PARA 35 FLS	UND	18	R\$ 37,00	R\$ 666,00
36	PILHA PALITO AAA	UND	80	R\$ 1,10	R\$ 88,00
37	PILHA PEQUENA AA KIT C/ 2	UND	70	R\$ 3,38	R\$ 236,60

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



38	PINCEL ATOMICO CX C/ 12	CX	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
39	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45CMX25M	ROLO	7	R\$ 51,00	R\$ 357,00
40	PLASTICO TRANSPARENT	METRO	70	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
41	PORTA CANETA EM ACRILICO	UND	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
42	PRANCHETA EM POLIESTRIENO A4 C/ PREN. METALICO	UND	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
43	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM AÇO	UND	84	R\$ 0,35	R\$ 29,40
44	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM AÇO	UND	84	R\$ 0,50	R\$ 42,00
45	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM AÇO	UND	84	R\$ 0,70	R\$ 58,80
46	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM AÇO	UND	84	R\$ 1,60	R\$ 134,40
47	REGUA METALICA DE 30CM	UND	70	R\$ 3,50	R\$ 245,00
48	TESOURA EM AÇO INOX DE 10 POLEGADAS	UND	50	R\$ 3,63	R\$ 181,50
49	TINTA PARA CARIMBO 40ML	UND	45	R\$ 2,90	R\$ 130,50
50	PAPEL SULFITE A3 75G C/500 FLS	RESMA	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
51	GRAMPO PLASTICOS P/ ARQUIVO 80MM PCT C/ 50 JOGOS	PCT	140	R\$ 16,00	R\$ 2.240,00
	VALOR TOTAL				R\$ 46.738,98
	VALOR GLOBAL				R\$ 93.187,35

Valor global de R\$ 93.187,35 (noventa e três mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

PEREIRO-CE, 28 de junho de 2021

Tiago Rocha Marques
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO
PARTICIPANTE

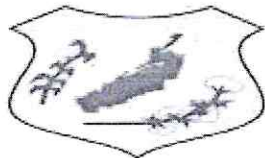
D F DE S
SILVA:04599
190000166

Assinado de forma
digital por D F DE S
SILVA:04599190000
166
Dados: 2021.06.28
13:49:33 -03'00'

Diosneci Ferreira de Sena Silva
CPF nº 941.799.804-87
D F DE S SILVA - ME
LICITANTE

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2806.02/2021-SRP

PROCESSO Nº 2005.01/2021-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2105.01/2021-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 2105.01/2021-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s) 01 - WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, CNPJ Nº 10.553.199/0001-39, que venceu o lote 03 com valor de R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2105.01/2021-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na condição de órgão gerenciador e

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 2105.01/2021-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos objeto do presente licitação/contrato deverão ser entregues no almoxarifado do Município de PEREIRO-Ce, dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de PEREIRO-Ce.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenador de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

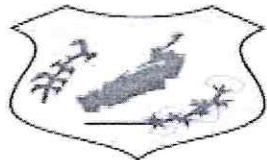
6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Dentro do prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de PEREIRO-Ce.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
 - c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2806.02/2021- SRP.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2806.02/2021-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2105.01/2021-SRP

EMPRESA: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Cônego Mourão, nº 224, Centro, CEP: 63.475-000, Jaguarube-CE.
CNPJ Nº 10.553.199/0001-39

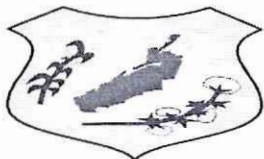
LOTE 03 - MATERIAL DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CONFORME ANEXO I.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	MOUSE OPTICO USB 2.0	UND	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
2	TECLADO USB 2.0	UND	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
3	FONTE ATX REAL PARA CPU 500W BIVOLT	UND	35	R\$ 250,00	R\$ 8.750,00
4	CONECTOR RJ 45	UND	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
5	CABO DE REDE 4 PARES - PRETO	M	610	R\$ 1,30	R\$ 793,00
6	MEMÓRIA RAM DDR3 4GB	UND	18	R\$ 229,00	R\$ 4.122,00
7	MEMÓRIA RAM DDR2 2GB	UND	14	R\$ 59,00	R\$ 826,00
8	HD SSD 240GB	UND	10	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
9	HD SSD 480GB	UND	10	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
10	BATERIA CR-2032 3V PCT C/5	PCT	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
11	CAIXA DE SOM P/ CPU C/ CONTROLE DE VOLUME E USB	UND	16	R\$ 44,00	R\$ 704,00
12	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ ABNT2	UND	10	R\$ 109,45	R\$ 1.094,50
13	MOUSE SEM FIO 2.4 GHZ	UND	16	R\$ 27,00	R\$ 432,00
14	PLACA MÃE PARA PC SOQUETE 1155 DDR3	UND	8	R\$ 449,00	R\$ 3.592,00
15	HD EXTERNO 2TB	UND	8	R\$ 485,00	R\$ 3.880,00
16	PEN DRIVE 16GB	UND	45	R\$ 30,50	R\$ 1.372,50
17	DVD4.7 GB	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
18	CD GRAVAVEL700MB	UND	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
	VALOR TOTAL				R\$ 37.250,00

PEREIRO-CE, 28 de junho de 2021


Tiago Rocha Marques
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO
PARTICIPANTE

MARILIA CAMPOS Assinado de forma digital
PESSOA por MARILIA CAMPOS
NOGUEIRA:01434 NOGUEIRA:01434103340
103340 Dados: 2021.06.28
13:06:56 -03'00'
Marília Campos Pessoa Nogueira
CPF nº 014.341.033-40
WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO
LTDA - ME
LICITANTE

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2806.01/2021-SRP, Nº 2806.02/2021-SRP
PROCESSO Nº 2005.01/2021-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2105.01/2021-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2021.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2105.01/2021-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta da licitante vencedora, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante.

EMPRESAS GANHADORAS: 01 - D F DE S SILVA – ME, CNPJ Nº 04.599.190/0001-66, que venceu o lote 01 com valor de R\$ 46.448,37 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos); venceu o lote 02 com valor de R\$ 46.738,98 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor global de R\$ 93.187,35 (noventa e três mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos). 02 - WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, CNPJ Nº 10.553.199/0001-39, que venceu o lote 03 com valor de R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Pereiro/CE, 28 de junho de 2021.

Tiago Rocha Marques
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO/PARTICIPANTE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



EXECUTIVO

Ano 5 - Edição Nº 561 de 29 de Junho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2806.01/2021-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, tel (88) 3527-1260, comunica aos interessados que no dia 12 DE JULHO DE 2021, 09:00HS, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2806.01/2021-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA), ENVAZADO EM BOTTÃO DE 13KG E 45KG, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO CE, TUDO CONFORME ANEXO I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 ÀS 12:00H, ou pelos os sites: www.bll.org.br <<http://www.bllcompras.org.br>>, ou pelo o portal das licitações: <<http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>>. Pereiro-Ce, 28 de junho de 2021. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2806.01/2021-SRP, Nº 2806.02/2021-SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2105.01/2021-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2806.01/2021-SRP, Nº 2806.02/2021-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2105.01/2021-SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. EMPRESA GANHADORA: 01 - D F DE S SILVA - ME, CNPJ Nº 04.599.190/0001-66, que venceu o lote 01 com valor de R\$ 46.448,37 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos); venceu o lote 02 com valor de R\$ 46.738,98 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor global de R\$ 93.187,35 (noventa e três mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos). 02 - WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, CNPJ Nº 10.553.199/0001-39, que venceu o lote 03 com valor de R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais). Pereiro/CE, 28 de junho de 2021. TIAGO ROCHA MARQUES - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2906.01/2021-SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1405.01/2021-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2906.01/2021-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1405.01/2021-SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. EMPRESA GANHADORA: 01 - WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME, CNPJ nº 10.553.199/0001-39, que venceu o lote 01 com valor total R\$ 19.698,94 (dezenove mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), venceu o lote 02 com valor de R\$ 14.999,81 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), totalizando o valor global de R\$ 34.698,75 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos). Pereiro/CE, 29 de junho de 2021. REGINA CELIA DE AQUINO COSTA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2906.02/2021-SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0106.01/2021-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2906.02/2021-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0106.01/2021-SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JUNHO DE 2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA SOPÃO SOLIDÁRIO E REDE SOCIOASSISTENCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E CENTRO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL, TUDO CONFORME ANEXO I. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DO

Prefeitura Municipal de Pereiro

CNPJ: 07.570.518/0001-00

www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial/?id=300

